

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL 1.130 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.398/2023, que dispõe sobre alterações de dispositivos da lei municipal 1.130 de 10 de novembro de 2023 e dá outras providências, para emissão dos pareceres competentes.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

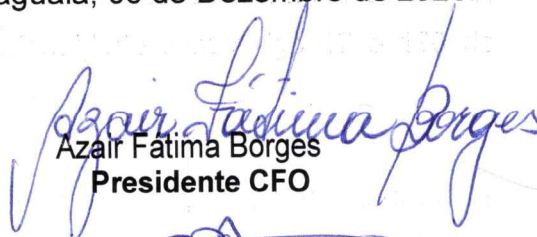
No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Legislativo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, assim, somos favoráveis.

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

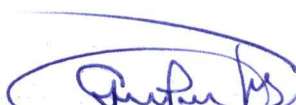
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de Dezembro de 2023.


Divino Francisco Lima
Presidente CJR


Azair Fatima Borges
Presidente CFO

Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR


Karllas Batista Potência
Relator /CFO


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO